

EXMº SR. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE
ITAGUAÍ.

Comissão de Constituição Justiça e Redação

PARECER

Assunto: Projeto de Lei nº 122 de 2025 de autoria do Vereador Adilson Pimpo.

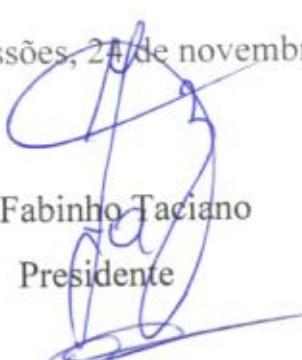
Ementa: Inclui pequenas picapes, como Fiat Toro, Strada, Saveiro e similares, na categoria de táxis do Município de Itaguaí e dá outras providências.

Relator: Ver. Nando Rodrigues

Analizando o projeto de lei em epígrafe, opino pela sua constitucionalidade.

É o Parecer.

Sala das Comissões, 24 de novembro de 2025.



Ver. Fabinho Taciano
Presidente

Ver. Nando Rodrigues
Relator



Ver. Adilson Pimpo
Membro